



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 01/2024**

**SÚMULA:** ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

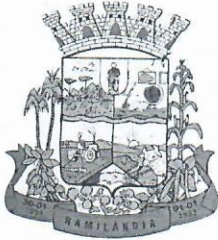
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida, no âmbito da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal e Bimestral, na forma dos anexos I e II, parte integrante desta, em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1548/2023, de 13 de Dezembro de 2023, publicada em 13 de Dezembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ramilândia, Edição nº 1748, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais na forma do Anexo I, Pgs. 1 e 2.

**Art. 3º** - As Despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1548/2023, de 13 de Dezembro de 2023, publicada em 13 de Dezembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ramilândia, Edição nº 1748, ficam desdobradas conforme o Cronograma de Desembolso Mensal e Bimestral na forma do Anexo II, Pgs. I e II.

  
**Antonio Donizetti dos Reis**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I. Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II. Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- III. Para a realização de despesas com investimentos;
- IV. Mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis para a sua cobertura.

**Parágrafo Único** – Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Legislativo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

**Art. 5º** - Para efeito do disposto no inciso VI do art. 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

- I. O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64;
- II. Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;
- III. Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;
- IV. Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º** - A Programação Financeira composta pelos Anexos I e II desta, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

  
Antonio Donizetti dos Reis  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

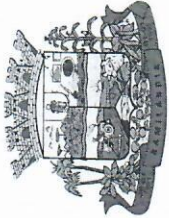
**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 08 de Janeiro de 2024.

**Antonio Donizetti dos Reis**

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Estado do Paraná

ANEXO I  
ARTIGO 13º DA LC Nº 101/2000  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL – EXERCÍCIO 2024  
PODER LEGISLATIVO – RESUMO GERAL  
RECURSOS LIVRES

Pg 1/2

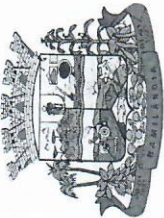
RECEITAS	ORÇ. 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
Outras Rec. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Op. de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Total (A+B)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
(-) Deduções (C)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL (A+B-C)</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Resumo**

Receita Tributária	-
Receitas de Contribuições	-
Receita Patrimonial	-
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Outras Receitas Correntes	-
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
(-) Deduções	-
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Ramilândia, 08 de janeiro de 2024.

  
**Antonio Donizetti dos Reis**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**  
Estado do Paraná

ANEXO II  
ARTIGO 13º DA LC Nº 101/2000  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL – EXERCÍCIO 2024  
PODER LEGISLATIVO – RESUMO GERAL  
RECURSOS LIVRES

RECEITAS Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Correntes (A)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
Outras Rec. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Op. de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Total (A+B)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
(-) Deduções (C)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL (A+B-C)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Resumo**

Receita Tributária	-
Receitas de Contribuições	-
Receita Patrimonial	-
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Outras Receitas Correntes	-
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
Total Receitas de Capital	-
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
(-) Deduções	-
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Ramilândia, 08 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**  
Presidente da Câmara